



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Triunfo

C. G. C. 08.924.060/0001-02

LEI Nº 278/95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a Criação de cargos em Comissão de Assessor para Saneamento básico e cargos efetivos de encanador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em Sessão realizada no dia 01 de Setembro de 1.995, aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura organizacional, do Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, Cargos em Comissão de "Assessor de Saneamento Básico" de livre nomeação e exoneração, para comporem quadro de Pessoal em CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL/ CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 2º - Ficam criados no quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Triunfo, Cargos efetivos de Encanador que serão providos mediante o Concurso Público.

Art. 3º - O Ônus dos cargos ora criados será assumido pela Cagepa-Companhia de água e Esgotos da Paraíba, até o limite fixado no respectivo convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, em 11 de Setembro de 1.995.

José Francisco de Andrade Filho

Dr. José Francisco de Andrade Filho
PREFEITO.